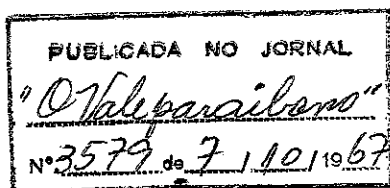


*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*



Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I Nº 1 397

de 3 de Outubro de 1 967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de RCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Paróquia de São Judas Tadeu para aquisição de um órgão para a Igreja São Sebastião, da Vila Industrial.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de Outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em três de Outubro de mil, novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor